



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”

LEI Nº 476/2022-GAB/PMA, de 18 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos valores constantes das classes “A”, “B”, “C”, “D”, e “E”, da Tabela de Vencimentos do GRUPO MAGISTÉRIO CARGO DE PROFESSOR – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSAIS – ANEXO I, LEI nº 289/2008-GAB/PMA, de 16 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Afuá** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar em 20% (vinte por cento) os valores constantes das Classes “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, da Tabela de Vencimentos do **GRUPO MAGISTÉRIO CARGO PROFESSOR – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSAIS – ANEXO I, LEI nº 289/2008-GAB/PMA, de 16 de janeiro de 2008.**


Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à expedir Decreto reajustando os valores constantes nas classes “A”, “B”, “C”, “D” e “E” da Tabela de Vencimentos do **GRUPO MAGISTÉRIO CARGO DE PROFESSOR – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSAIS – ANEXO I, LEI nº 289/2008-GAB/PMA, de 16 de janeiro de 2008.**


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 18 de fevereiro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE
ATO FOI PUBLICADO
MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 18/02/2022


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo-DRH
CPF: 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2022-GAB/PMA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Veneza Marajoara"

"ANEXO - I" DA LEI 289 DE 16 DE JANEIRO DE 2008

(Com as alterações do art. 1º da Lei nº 476/2022-GAB/PMA, de 18 de fevereiro de 2022)

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO MAGISTÉRIO CARGO DE PROFESSOR - REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSAIS

PADRÃO	Classe A (Nível Médio)		Classe B (Grad. Superior)		Classe C (Especialização)		Classe D (Mestrado)		Classe E (doutorado)	
	codigo	Valor R\$	codigo	Valor R\$	codigo	Valor R\$	codigo	Valor R\$	codigo	Valor R\$
REF I	GMP 01	1.988,12	GMP 01	2.262,29	GMP 01	2.601,64	GMP 01	3.121,92	GMP 01	3.898,70
REF II	GMP 02	2.047,76	GMP 02	2.330,16	GMP 02	2.679,69	GMP 02	3.215,58	GMP 02	4.015,66
REF III	GMP 03	2.109,19	GMP 03	2.400,06	GMP 03	2.760,08	GMP 03	3.312,05	GMP 03	4.136,13
REF IV	GMP 04	2.172,46	GMP 04	2.472,06	GMP 04	2.842,88	GMP 04	3.411,41	GMP 04	4.260,21
REF V	GMP 05	2.237,63	GMP 05	2.546,22	GMP 05	2.928,17	GMP 05	3.513,75	GMP 05	4.388,02
REF VI	GMP 06	2.304,76	GMP 06	2.622,61	GMP 06	3.016,01	GMP 06	3.619,16	GMP 06	4.519,66
REF VII	GMP 07	2.373,90	GMP 07	2.701,29	GMP 07	3.106,49	GMP 07	3.727,73	GMP 07	4.655,25
REF VIII	GMP 08	2.445,12	GMP 08	2.782,33	GMP 08	3.199,68	GMP 08	3.839,56	GMP 08	4.794,91
REF IX	GMP 09	2.518,47	GMP 09	2.865,80	GMP 09	3.295,67	GMP 09	3.954,75	GMP 09	4.938,76
REF X	GMP 10	2.594,02	GMP 10	2.951,77	GMP 10	3.394,54	GMP 10	4.073,39	GMP 10	5.086,92

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 18 de fevereiro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE
ATO FOI PUBLICADO
MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 18/02/2022


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo-DRH
CPF: 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Praça Albertino Baraúna, s/n - Fone: (0xx96) 689-1119; Fax: (0xx96) 689-1110 - Afuá - Pará - Brasil-CEP: 68890-000

E-mail: gabpma@gmail.com